



Juiz de Fora, 17 de maio de 2010

Às

Escolas da Base do SINEPE/SUDESTE – exceto para Juiz de Fora

Assunto: Convenções Coletivas de Trabalho 2009/2010 e 2010/2012 – SAAE/MG x SINEPE/SUDESTE

Senhores Diretores.

Segue anexa a CCT firmada com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais – SAAE/MG, referentes aos períodos em destaque. As CCTs somente foram firmadas após longo e penoso processo de negociação. Os processos em curso no Tribunal Regional do Trabalho foram resolvidos (Dissídios Coletivos e Medida Cautelar)

Recomendamos a atenta leitura das duas Convenções, das quais destacamos os pontos que seguem, **a serem observados já a partir deste mês de maio/2010:**

CCT 2009 a 2010

1) Reajuste salarial relativo ao período compreendido entre 1º/02/2008 a 31/01/2009 no importe de 3% (três por cento) a partir de 1º/02/2009 a incidir sobre os salários vigentes em 31/01/2009; mais 2% (dois por cento) a partir de 1º/10/2009 a incidir sobre os salários de 31/01/2009, perfazendo um reajuste total de 5% (cinco por cento) a partir de outubro de 2009;

2) Pisos salariais do período compreendido entre 1º/02/2009 a 31/01/2010:

- R\$ 480,00 no ato da contratação;
- R\$ 511,34 quando contar 1 (um) ano de contratação pelo estabelecimento;
- R\$ 596,54 quando contar 2 (dois) ou mais anos de contratação pelo estabelecimento;

CCT 2010/2012

3) Reajuste salarial relativo ao período compreendido entre 1º/02/2009 a 31/01/2010 no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) a partir de 1º/02/2010 a incidir sobre os salários vigentes em 31/01/2010;

4) Pisos salariais a partir de 1º/02/2010:


- R\$ 521,00 no ato da contratação;
- R\$ 533,63 quando contar 1 (um) ano de contratação pelo estabelecimento;
- R\$ 622,55 quando contar 2 (dois) ou mais anos de contratação pelo estabelecimento;

5) Diferenças salariais apuradas na aplicação dos reajustes e pisos acima referidos deverão ser pagas nas folhas de pagamento dos meses de maio, junho e julho de 2010.



6) Outras condições: além da renovação de todas as cláusulas sociais para o período, as partes se comprometem a discutir o percentual de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) no período de vigência do instrumento normativo 2010/2012, ajustando, desde logo, que logrando êxito nos debates, firmarão Termo Aditivo.

Atenciosamente.


ROBERTO PONTES DA FONSECA
PRESIDENTE